



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

EDITAL DE BOLSA DO PROGRAMA DE TUTORIA ESPECIAL DE GRADUAÇÃO PROTES - 2016

Como parte da política de incentivo à graduação, a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal do estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) em consonância com a resolução nº 4.151/2013 torna público o edital de seleção, que disponibilizará 25 (vinte e cinco) bolsas para o Programa de Tutoria Especial de Graduação – PROTES/2016. O cronograma completo encontra-se anexo a este edital.

1. DA BOLSA DE TUTORIA ESPECIAL DE GRADUAÇÃO

A Bolsa de Tutoria Especial de Graduação é destinada a auxiliar estudantes (tutorandos) ingressantes na UNIRIO e/ou que não obtiveram sua aprovação nas disciplinas básicas no decorrer do Curso de Graduação. Tem como objetivos principais:

- 1.1 Ampliar o atendimento aos estudantes recém-ingressos na Instituição, no sentido de minimizar deficiências de conhecimentos básicos necessários às disciplinas introdutórias dos cursos de graduação;
- 1.2 Diminuir a retenção e a evasão, com vistas a elevar o índice de diplomação;
- 1.3 Promover a democratização do ensino superior, com excelência.

2. DA VIGÊNCIA, DA CARGA HORÁRIA, DO NÚMERO DE PARCELAS E DOS VALORES MENSAIS DA BOLSA

A vigência da bolsa será de 4 (quatro) meses, de setembro a dezembro de 2016, com valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais e carga horária de 12 horas semanais.

3. DA SELEÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES DE CURSO

- 3.1 A seleção dos componentes curriculares será feita por uma Comissão de Seleção, indicada pela Pró-Reitoria de Graduação, a partir de indicação feita pelos coordenadores de cursos de graduação a partir do preenchimento da Ficha de Inscrição disponível em http://www.unirio.br/prograd/editais. Cada curso poderá indicar até três disciplinas para o programa.
- 3.2 A distribuição das Bolsas aos componentes curriculares de curso, indicados pelos coordenadores, será definida pela equipe da Diretoria de Programas e Atividades de Graduação DPAE, podendo ser alterada, a qualquer momento, em função das necessidades detectadas durante o semestre em vigor.

- 3.3 A seleção obedecerá aos seguintes critérios:
 - 3.3.1 Componente curricular obrigatório dos 3 primeiros períodos;
 - 3.3.2 Componente Curricular com índice de aprovação médio inferior a 60% no ano de 2015.

4. DO RESPONSÁVEL PELA TUTORIA

- 4.1 Cada curso terá um professor responsável pela tutoria dos componentes curriculares contemplados pelo edital;
- 4.2 O responsável pela tutoria poderá ser o coordenador do curso ou um professor do quadro efetivo da UNIRIO indicado pela coordenação de curso.
- 4.3 O professor a ser indicado não será, necessariamente, o responsável por ministrar o componente curricular contemplado pelo PROTES.
- 4.4 A critério da coordenação de curso, poderá ser indicado um responsável para cada componente curricular contemplado pelo edital.

5. DO TUTOR

- 5.1 Poderão ser tutores os alunos com matrícula ativa dos cursos de graduação da UNIRIO que tenham cursado o componente curricular contemplado pelo programa ou disciplina equivalente.
- 5.2 Não será permitido ao bolsista o recebimento concomitante de bolsas UNIRIO, ou de outro órgão de fomento, exceto bolsas do Programa de Assistência Estudantil, sob pena de responder por esse ato nas instâncias competentes.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

- 6.1 São atribuições do professor responsável pela tutoria:
 - 6.1.1 Realizar a seleção dos tutores para os componentes curriculares contemplados pelo edital;
 - 6.1.2 Zelar pela infraestrutura da Tutoria;
 - 6.1.3 Coordenar as atividades desenvolvidas pelos Tutores;
 - 6.1.4 Promover a interação entre os tutores e os docentes das disciplinas, com o objetivo de unificar o conteúdo ministrado e as atividades desenvolvidas;
 - 6.1.5 Preparar, juntamente com os tutores, os materiais didáticos e as atividades a serem desenvolvidas nas Disciplinas de Tutoria;
 - 6.1.6 Participar das atividades de capacitação e atualização dos tutores;
 - 6.1.7 Fazer Relatório das atividades da Tutoria juntamente com os tutores e apresentálo, semestralmente, à PROGRAD.
- 6.2 São atribuições do tutor/bolsista
 - 6.2.1 Desenvolver as atividades de Tutoria;
 - 6.2.2 Interagir com o professor responsável pela tutoria e os docentes da disciplina, com o objetivo de unificar o conteúdo ministrado nas atividades de Tutoria;
 - 6.2.3 Preparar o material didático de apoio à disciplina, sob a supervisão do professor responsável pela tutoria;

- 6.2.4 Participar da Capacitação do Programa de Tutoria Especial;
- 6.2.5 Fazer Relatório semestral das atividades da Tutoria juntamente com o responsável pela tutoria do curso e apresentá-lo, semestralmente, à PROGRAD;
- 6.2.6 Realizar o registro de frequência dos tutorandos e encaminhá-lo à PROGRAD, juntamente com o Relatório Semestral.

7. DO CADASTRO DOS BOLSISTAS

- 7.1 Os estudantes selecionados devem comparecer à PROGRAD/DPAE, no período de 05/09/2016 a 16/09/2016, no horário de 10h às 17h, munidos da seguinte documentação:
 - 7.1.1 A Ficha Cadastral, disponível no site http://www.unirio.br/prograd/programas-degraduacao/programa-de-tutoria-especial-da-unirio-protes, devidamente preenchida e assinada;
 - 7.1.2 Cópia do CPF e da identidade;
 - 7.1.3 Cópia do cartão do banco, contendo as informações de agência e conta;
 - 7.1.4 Declaração de matrícula (2016/2°), indicando em qual período o aluno está matriculado;
- 7.2 A conta para depósito da bolsa de ensino deve ser uma conta corrente individual, no nome do bolsista, portanto deve corresponder ao número do seu CPF. Não pode ser conta poupança e/ou conta conjunta.
- 7.3 A inclusão, cancelamento, alteração e troca de bolsistas dentro do quantitativo autorizado para o componente curricular, a mudança na condição de bolsista para voluntário ou vice-versa podem ser realizados a qualquer tempo. O Professor Responsável pela Tutoria deverá encaminhar à PROGRAD/DPAE a ficha cadastral do novo bolsista devidamente preenchida.

8. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

- 8.1 O acompanhamento e avaliação periódica do bolsista serão feitos pelo responsável pela tutoria.
- 8.2 Os alunos que não tiverem bom desempenho em qualquer etapa, no desenvolvimento de suas atividades, poderão ter sua bolsa suspensa ou serem substituídos, no decorrer do período, a critério do professor responsável pela tutoria.
- 8.3 Toda a documentação relativa à Bolsa (solicitação de concessão, ficha de cadastro, substituição, cancelamento e frequência, por exemplo) deverá ser providenciada pelo professor responsável pela tutoria.
- 8.4 Será concedida pela Diretoria de Programas e Atividades Especiais de Ensino de Graduação DPAE/PROGRAD uma declaração ao aluno que tiver exercido a atividade de tutor, ao final de seu vínculo com o Programa, contendo as informações sobre a disciplina e o período de participação.

9. DOS RECURSOS

- 91. Caso o coordenador de curso não concorde com o resultado do processo de seleção, poderá entrar com um recurso, endereçado a prograd.dpae@unirio.br, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data da divulgação do resultado, conforme cronograma em anexo.
- 9.2 Os recursos serão julgados por uma Comissão de Avaliação de Recursos indicada pela PROGRAD.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O número de bolsas a serem distribuídas estará condicionado à disponibilidade orçamentária da universidade. Caso não sejam concedidas todas as bolsas disponíveis, um novo edital poderá ser publicado.

Os casos omissos ao presente Edital serão apreciados pela Diretoria de Programas e Atividades Especiais de Ensino de Graduação - DPAE, que julgará a sua procedência.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2016.

Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino Pró-Reitor de Graduação

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PREVISTA
INSCRIÇÕES	01/08/2016 a 28/08/2016
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	30/08/2016
RECURSOS	31/08/2016 e 01/09/2016
RESULTADO FINAL	02/09/2016
CADASTRO DE BOLSISTAS	05/09/2016 a 16/09/2016